



Terça-Feira, 04 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 044/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia os representantes dos segmentos constituintes do Conselho Municipal de Acompanhante e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, "FUNDEB", e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 1.781/2021 de 25 de março de 2021 e a Lei federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas indicadas pelos segmentos correspondentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, para o acompanhamento e controle dos recursos do referido Fundo, conforme o quadro abaixo:º

Nº	SEGMENTO	TITULAR OU SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS	
			NOME	CPF
01	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA	021.382.199-09
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE	AUREA CRISTINA RONCA STELA	825.645.829-15
03	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TITULAR	NILSON SOUZA NERES	704.426.309-72
04	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE	SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS	617.114.979-91
05	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TITULAR	JOELMA ZANCHI	038.917.439-47
06	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SUPLENTE	REGINA APARECIDA CAETANO FARVNIUK	798.273.309-10
07	PAI DE ALUNO	TITULAR	SILVANA CUNHA BINCOLETO	043.970.779-08
08	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	ANA MARIA PORTES CASTILHO	082.233.969-20
09	PAI DE ALUNO	TITULAR	SILVIA LUCIA DE MATOS SOUZA	052.802.239-20
10	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	JULIANA STELL DE AZEVEDO ALBORQUETI	008.445.919-04
11	DIRETOR DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	TITULAR	MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA	699.769.459-49
12	DIRETOR DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	SUPLENTE	MARIA DE LOURDES COSTA	512.993.729-53
13	SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TITULAR	FABELLE RENATA FERRO	053.852.039-63
14	SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	CÉLIA MARIA LADEIRA DE SOUZA	029.075.759-60
15	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	TITULAR	ANGELA CRISTINA BANA ROSSANO	039.287.839-98
16	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	SUPLENTE	NADIA ADRIANA AIRES FERRO	026.014.489-46
17	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	TITULAR	SIRLEY DE CASTRO LOPES	570.568.389-87
18	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	SUPLENTE	ELIANE CRISTINA LOPES SIQUEIRA	027.160.489-16
19	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	ANGÉLICA CHIOUETTI FRANCO BRUGHNOLLI	019.324.569-88
20	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE	PRISCILA DE ALMEIDA BATISTA BEZERRA	026.143.439-00
21	CONSELHO TUTELAR	TITULAR	VICÊNCIA CATARINA FERREIRA MESSIAS	966.485.039-04
22	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE	PAULO CESAR GIMENEZ STREILING	865.192.989-72

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pelo município.

Artigo 3º - O mandato dos Conselheiros de que trata o artigo 1º terá início na data da publicação do presente Decreto por período de até 31/12/2022.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 080/2020 de 17 de junho de 2020.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de março de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 74/2021**

**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 020/2021.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **V.L FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **23.142.903/0001-02**, com sede a Avenida Brasil, 3405, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sheila Gomes Marconi Furtuozo, portador do CPF nº. 054.492.079-13, residente na Rua Jamil Helu, na cidade de Amambai, Estado do MS, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 020/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O VEICULO VAN MERCEDES SPRINTNER 415, PLACAS BDE7475, PATRIMONIO 8803**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4	PNEUS NOVOS NAS MEDIDAS 225/75/R16, COM CERTIFICADO INMETRO, SEM CÂMARA - PIRELLI	1.070,00	4.280,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 020/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **V.L FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** e de **R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **29/04/2021** e término em **29/08/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº020/2.021". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE Nº 61234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030390100 PNEUS.**

Altônia-PR., 29/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 76/2021**

**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 021/2021.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **36.932.106/0001-70**, neste ato representada pelo Edivanilson Lopes Romeiro, portador do RG nº 36199784, CPF nº. 598.663.309-15, residente na Rua Manoel Ramires, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 021/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	36	CAMISETA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE. GOLA REDONDA COM ESTAMPA FRENTE E COSTA NA COR VERDE, MANGA CURTA	38,00	1.368,00
1	2	18	CALÇA COM BOLSOS NO TECIDORIP STOP 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE, 26 GRAMAS	78,00	1.404,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 021/2.021, vencido pela contratada.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA** e de **R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em **30/04/2021** e término em **29/08/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº021/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital



Terça-Feira, 04 de maio de 2021

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 32 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 68274 Manutenção Serviços Segurança Pública 339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**

Altônia 30 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 77/2021  
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 015/2021.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **76.065.317/0001-78**, neste ato representada pelo Sr.º **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, portador do RG nº **515.648-3**, CPF nº. **003.322.919-87**, residente na AVENIDA CARLOS GOMES, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Tratores Agrícolas conforma Convênio 875.389/2018, firmado com o Min. do Desenvolvimento Regional, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	Trator Agrícola Plataformado, novo Zero Hora, Traçado, (4X4), plataformado potência mínima de 110cv, com no mínimo 04 cilindros, turbo, motor movido a diesel comum, câmbio sincronizado de no mínimo 16 Velocidades, sendo no mínimo 12 a frente e mínimo de 04 à ré, com sistema de alavancas laterais, Equipado com pneus novos, tomada de Força independente, Rodado dianteiro na medida mínima de 12.4X24 R 1 e rodado traseiro mínimo 18.4X30R1.	220,00	440,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2.021, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA** e de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **30/04/2021** e término em **27/08/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico Nº015/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 39 SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO 20 1116 Maquinas e Implementos Agrícolas 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO.**

Altônia-PR., 30/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 78/2.021  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 022/2021.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **26.231.202/0001-38**, neste ato representada pelo Sr.º **LUCAS GARCIA BRAVO**, portador do RG nº 1458890252, CPF nº. 081.572.779-81, residente na Rua Lopes Trovão, na cidade de Maringá, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 022/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O PACIENTE ROGER ALVES GOES, CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 0000487-91.2021.8.16.0040 DO MINISTÉRIO PUBLICO DA COMARCA DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	180	NOVASOURCE PROLINE 200 ML	16,90	3.042,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 022/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -EPP** e de **R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **03/05/2021** e término em **30/08/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº022/2.021". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339032030000 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**  
Altônia-PR., 30/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 80/2021  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 025/2021.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **M A GIL & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **31.735.565/0001-40**, neste ato representada pela sr.º **FABIANE ANTIQUERA FERREIRA**, portador do RG nº 101288978, CPF nº. 067.630.839-20, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 025/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA A PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 0000279-10.2021.8.16.0040, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	15	GLARGINA SOLASTAR (LANTUS)	88,36	1.325,40
1	2	3	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/500 MG	145,74	437,22
1	3	6	APIDRA	30,95	185,70

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 025/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **M A GIL & CIA LTDA e de R\$ 1.948,32 (mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias) com início em **04/05/2021** e término em **31/08/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº025/2.021". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339032030000 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** Altônia-PR., 04/05/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 81/2021**

**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 026/2021.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUCENA & CARVALHO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **06.147.427/0001-01**, neste ato representada pelo Sr.º. **Maycon Ricardo de Lucena Carvalho**, portador do RG n.º 8.753.829-0 e do CPF n.º. 060.287.879-901, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 026/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS EM CHAPAS DE FERRO PARA SEREM INSTALADA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) CLEODENICE MERCHE BONFIM E TABELA DE BASQUETE PARA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS TESSARO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	28	PORTA DE ABRIR - CHAPA LISA Nº 18, COM FECHADURA E BATENTE	702,00	19.656,00
2	1	2	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM FORMATO DE "L", COM SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETE, PRODUZIDA EM CANTONEIRA 1/4" X 1/8"	3.250,00	6.500,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 026/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **LUCENA & CARVALHO LTDA e de R\$ 26.156,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e seis reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência DE 120 (dias), com início em **04/05/2021** e término em **31/08/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº026/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNI 125144 Construção, Ampliação, Adaptação, Reform 339030240000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS** Altônia-PR., 04/05/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2021**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2021**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **410672250001-42**, neste ato representado pela Sr. Luiz Fernando de Oliveira Símplicio, portador do RG n.º **10.091.477-9** e do CPF n.º. **076489979-16**, residente na Rua Rui Barbosa na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE n.º. 049/2021**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**(X) ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES**

ITEM	QUANT	UN	SERVIÇO	TOTAL
1	10	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - plantões	100.000,00

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2022**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:



6002.1030100062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 023/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A D CASTRO LIMA JÚNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **20.789.296/0001-89**, neste ato representada pelo Sr ANTÔNIO DE CASTRO LIMA JÚNIOR, portador do RG n.º 200399740, CPF n.º. 408.414.309-00, residente , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 023/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA REGULARIZAÇÃO DOS LOTES DO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	TOTAL
1	1	1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO NO PARQUE INDUSTRIAL DE ALTÔNIA – PR., COM DEMARCAÇÃO DE 32 LOTES E IMPLANTAÇÃO DE PIQUETES, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, COM O DEVIDO RECOLHIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) A SEREM EXECUTADOS NO LOTE Nº 914-A-1-C, COM ÁREA DE 16.506,25 M² E LOTE Nº 914-A-1ª COM ÁREA DE 15.948,00 M², TODOS NA GLEBA OURO VERDE, município E COMARCA DE ALTÔNIA – PR.	7.300,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 023/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**O VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **A D CASTRO LIMA JÚNIOR - ME e de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **03/05/2021** e término em **30/08/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº023/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 11 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 22329 Apoio a Implantação de Indústrias 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Altônia-PR., 03/05/2021